



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº *191*, DE *03* DE *Dezembro* DE 1981.

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 3º da Lei nº 398, de 23 de abril de 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei nº 398, de 23 de abril de 1981 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica aumentado para 68 (Sessenta e Oito) o número de Professores Classe I constantes da Tabela I a que se refere o Artigo 58, da Lei nº 114, de 17 de dezembro de 1976."

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dezembro Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *03* de de 1981.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
Prefeito